



Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 40
Disponibilização: 04/03/2022
Publicação: 04/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI, para o exercício 2022.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Extraordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2022, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Conselheiro Presidente do CEDPI/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/03/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024341691** e o código CRC **6D81247D**.